TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 63/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025

PROCESSO 63/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de curso para capacitação para os membros do conselho tutelar, conforme solicitação do Departamento de Trabalho e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74***. *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 63/2025– Inexigibilidade 19/2025, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de curso para capacitação para os membros do conselho tutelar, conforme solicitação do Departamento de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADO: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 27.764.725/0001-02
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Bento Abade, 06 de junho de 2025.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/06/2025